



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 16 de janeiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5444 – Lei nº 3.357/2013



Orientação Normativa 01/2023, de 13 de janeiro de 2023

Estabelece normas para a padronização de visual das folhas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de acordo com a Lei 3.357/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a padronização visual das folhas transmite profissionalismo e consolida a imagem da instituição;

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social possui órgãos de execução distribuídos em várias unidades de trabalho;

Considerando que a utilização de folha timbrada padronizada facilita a identificação das manifestações, petições ou documentos oficiais expedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através de todos os seus órgãos;

Considerando que a utilização de impressão frente e verso, sempre que possível, é medida de economia, sem prejuízo da qualidade do trabalho;

ORIENTA:

Art.1º. Fica instituída, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a folha padronizada indicada no *link* <https://caratinga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Papel-Timbrado-Secretaria-de-Desenvolvimento-Social.docx>, com a utilização do brasão do Município de Caratinga.

Art.2º. Os Servidores da referida secretaria, nas suas manifestações, nestas compreendidas Informações, bem como na elaboração de petições, devem utilizar a folha padrão de que trata esta orientação.

§1º. A folha padronizada também deve ser utilizada nos documentos oficiais da Secretaria, tais como ofícios, sendo facultado o uso na hipótese dos despachos de mero encaminhamento de processos administrativos.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 16 de janeiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5444 – Lei nº 3.357/2013



§2º. No cabeçalho do documento deverá constar, abaixo do nome do MUNICÍPIO DE CARATINGA, em negrito, a indicação do órgão de execução, em fonte com a letra inicial maiúscula.

§3º. Nos ofícios e petições deverão constar, no rodapé do documento, o nome e endereço do órgão de execução.

Art. 3º. Os documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverão, sempre que possível, ser elaborados com impressão modo frente e verso.

Art. 4º. As petições devem ser elaboradas padronizando-se os documentos utilizando fonte *Tahoma*, tamanho 12 no texto geral, tamanho 11 nas citações, com espaçamento simples.

Art. 5º. Deverá constar número de páginas a partir da segunda folha, com fonte de tamanho 10.

Art. 6º. A folha padronizada poderá ser baixada no site da Prefeitura de Caratinga, na aba *download*.

Art. 7º. Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município.

Caratinga, 13 de janeiro de 2023.

Sara Cristina da Silva Araújo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 16 de janeiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5444 – Lei nº 3.357/2013



Portaria nº 002/2023

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Gestora do Diário Oficial Eletrônico”.

O Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Jéssica Batista Lopes Ferraz, na função de Gestora do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caratinga – MG, 13 janeiro de 2023.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 16 de janeiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5444 – Lei nº 3.357/2013



DECRETO EXECUTIVO Nº 014/2023

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE EDIÇÃO**, símbolo – CC-3, o Sr. **WELLINGTON JUNIO RIBEIRO DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 11/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 11 de janeiro de 2023.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 16 de janeiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5444 – Lei nº 3.357/2013



Decreto nº 016/2023

“Dispõe sobre o piso salarial dos servidores municipais que se encontram no nível básico inicial, da Tabela de Vencimento, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.766/2019, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a União, fixou o valor do salário mínimo nacional em R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais) para janeiro de 2023;

Considerando o disposto no art. 18, da Lei Municipal nº 3.766/2019, que garante o salário mínimo nacional, conforme estabelecido pela União aos servidores municipais que se encontram no nível básico inicial, da sua Tabela de Vencimento do Anexo I;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo nacional, tal seja, R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais), conforme estabelecido pela União, aos servidores municipais que se encontram no nível básico inicial, da Tabela de Vencimento, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.766/2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Caratinga-MG, 16 de janeiro de 2023.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 16 de janeiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5444 – Lei nº 3.357/2013



MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato do Aditivo nº 01– Processo Licitatório nº 109/2022, na Dispensa por Justificativa nº 08/2022. Objeto: Contratação de empresa execução de obras de drenagem pluvial na Avenida Ana Pena de Faria e Praça Francisco Moreira de Carvalho, Bairro Limoeiro, Caratinga-MG. Contratada: SILVEIRA CONSTRUTORA LIMITADA - ME Vigência: 05/11/2022 a 03/02/2023. Caratinga/MG, 03 de novembro de 2022. Carlos Alberto Bastos- Secretário Municipal de Obras e Defesa Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 02 do Contrato nº. 052/2022 - Processo nº 109/2022– Dispensa por Justificativa Nº. 008/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial na Avenida Ana Pena de Faria e Praça Francisco Moreira de Carvalho, no Bairro Limoeiro, neste Município de Caratinga-MG. Contratada: SILVEIRA CONSTRUTORA LIMITADA - ME. Fica acrescido ao contrato 052/2022 o valor global de R\$ 173.605,53 (cento e setenta e três mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a 18,8515% do mesmo. Caratinga/MG, 06 de dezembro de 2022. Carlos Alberto Bastos – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 05 do Contrato nº. 56/2020 - Processo nº 121/2020 – Tomada de Preços Nº. 005/2020 – Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de drenagem e pavimentação das ruas no Distrito de Cordeiro de Minas do Município de Caratinga, conforme o CONVÊNIO Nº1301000761/2020, Programa: Planejamento Urbano. Contratada: ELCI BARBOSA DE BARROS EIRELI - ME. Fica acrescido ao contrato 56/2020 o valor de R\$ 14.919,46 (catorze mil novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 5,2783% do mesmo. Caratinga/MG, 14 de março de 2022. Carlos Alberto Bastos – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato do Aditivo nº 01 – Processo Licitatório nº 218/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 118/2020. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização para realizações de eventos e atividades futuras realizadas pelas Secretarias Municipais de Caratinga. -Contratado: GERCINA NEVES RAMOS MOREIRA EIRELI - ME Vigência: 12/01/2023 a 31/12/2023 . Caratinga/MG, 10 de Janeiro de 2023. Pedro Pereira Lomar - Secretário de Planejamentos e Fazenda.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 16 de janeiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5444 – Lei nº 3.357/2013



MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 005/2022 - Processo nº 067/2015 – Dispensa Nº. 009/2015 – Objeto: locação de imóvel situado à Travessa São Vicente de Paula, nº 60 - Bairro Santa Cruz, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santa Cruz. Contratado: João Moreira Costa. Fica aditado o prazo do presente contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando a vigência em 01/01/2023 e finalizando no dia 31/12/2023. Caratinga/MG – 30/12/2022. SARA CRISTINA DA SILVA ARAUJO – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 003/2022 do Contrato nº 022/2020 – Objeto: locação de imóvel situado à Rua Princesa Isabel, nº 151, destinado ao funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social. Contratado: JOSÉ ACÁCIO DA CUNHA. Fica aditado o prazo do presente contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando a vigência em 01/01/2023 e finalizando no dia 31/12/2023. Caratinga/MG – 30/12/2022. SARA CRISTINA DA SILVA ARAUJO – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG - Extrato do Aditivo nº 02– Processo Licitatório nº 131/2020, na modalidade Pregão Registro de Preços nº 70/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pacote de hospedagem na cidade de Caratinga, com vistas ao atendimento da população ou migrante em situação de emergências, conforme solicitado pela Secretária de Desenvolvimento Social. Contratado: ROTA 116 HOTEL LTDA Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023. Caratinga/MG, 15 de dezembro de 2022. Sara Cristina da Silva Araújo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO
ASSINADO E ARQUIVADO**

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
JÉSSICA BATISTA LOPES FERRAZ
PORTARIA Nº 002/2023

Trav. Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro - CEP – 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: diariooficial@caratinga.mg.gov.br site: www.caratinga.mg.gov.br